LEI MUNICIPAL N.º 1.429/2019
15 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, no valor de R$ 386.541,80 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R$ 386.541,80 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com os Arts. 40, 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

I – DOS CREDITOS:

03.10.10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.008.4010 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público .R$ 237.101,25
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 127.777,00
02 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15% SAÚDE ----------
Total dos CréditosR$ 364.878,25

03.09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.014.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 12.656,40
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 9.007,15
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS ----------
Total dos CréditosR$ 21.663,55
Total Geral dos CréditosR$ 386.541,80

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

II - DAS ANULAÇÕES:

03.10.10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.014.4000 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 364.878,25
02 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15% SAÚDE	----------
Total das Anulações	R$ 364.878,25

03.09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.014.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.41.00 - Contribuições	R$ 21.663,55
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS	----------
Total das Anulações	R$ 21.663,55
Total Geral das Anulações	R$ 386.541,80

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 15 DE AGOSTO DE 2019.

RODRIGO HAGGE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL